

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO
AD DIPER

AVALIAÇÃO ANUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em conformidade com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, com a condução do presidente do Conselho, subscreve a presente avaliação, relativa ao exercício 2018, que deve ser parte integrante da Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 10.848.646/0001-87

NIRE: 26.3.0003353-4

Sede: Recife/PE

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado de Pernambuco

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: local

Setor de atuação: promoção de desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco através de ações indutoras e apoio aos setores industrial, energético, agroindustrial, comercial, de serviços, florestal, mineral, pesquisa, exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, artesanato, economia criativa e fomento à cultura pernambucana.

Diretor de Gestão (em 2018): Luis Roberto Wanderley de Siqueira, +55 81 3181.7343, luis.wandeley@addiper.pe.gov.br

Auditores Independentes atuais da empresa: Baker Tilly Brasil Recife – Auditores Independentes S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 41.034.513/0001-09

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA AVALIAÇÃO

(Mandato Unificado 2018-2020, com fulcro no art. 18, do Estatuto Social da AD Diper)

Composição a partir de 10 de janeiro de 2019

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

CPF Nº 809.199.794-91

Representante do acionista majoritário

Fernandha Batista Lafayette

CPF Nº 014.527.774-70

Membro de livre escolha

Antônio Carlos dos Santos Figueira

CPF Nº 302.396.994-91

Membro de livre escolha

Dilson de Moura Peixoto Filho

CPF Nº 123.301.914-72

Membro de livre escolha

André Longo Araújo de Melo

CPF Nº 768.999.934-49

Membro de livre escolha

Renato Xavier Thièbaut

CPF Nº 009.916.297-01

Representante dos acionistas minoritários

Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos

CPF Nº 000.476.194-49

Membro independente e presidente do Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 2018

1º de janeiro a 06 de abril de 2018

Raul Jean Louis Henry Júnior	Membro nato - Representante do Acionista Majoritário
Renato Xavier Thièbaut	Representante Dos Acionistas Minoritários
Leonardo Cerquinho Monteiro	Membro nato - Representante da Diretoria da AD Diper
Antonio Carlos dos Santos Figueira	Membro De Livre Escolha
Ruy Bezerra de Oliveira Filho	Membro De Livre Escolha
Leonardo Cavalcante Amorim de Gonçalves Pereira	Membro De Livre Escolha

07 de abril a 26 de junho de 2018

André Gustavo Carneiro Leão	Membro nato - Representante do Acionista Majoritário
Renato Xavier Thièbaut	Representante Dos Acionistas Minoritários
Leonardo Cerquinho Monteiro	Membro nato - Representante da Diretoria da AD Diper
Antonio Carlos dos Santos Figueira	Membro De Livre Escolha
Ruy Bezerra de Oliveira Filho	Membro De Livre Escolha
Leonardo Cavalcante Amorim de Gonçalves Pereira	Membro De Livre Escolha

27 de junho a 06 de setembro de 2018

Ruy Bezerra de Oliveira Filho	Representante do Acionista Majoritário
Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi	Membro de Livre Escolha
Antônio Carlos dos Santos Figueira	Membro de Livre Escolha
André Wilson de Queiroz Campos	Membro de Livre Escolha
Renato Xavier Thièbaut	Representante dos Acionistas Minoritários
Jáder Aurélio Gouveia Lemos Neto	Membro Independente e Presidente do Conselho de Administração

Antonio Mario Abreu Pinto	Representante do Acionista Majoritário
Antônio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godoi	Membro de Livre Escolha
Antônio Carlos dos Santos Figueira	Membro de Livre Escolha
André Wilson de Queiroz Campos	Membro de Livre Escolha
Renato Xavier Thièbaut	Representante dos Acionistas Minoritários
Jáder Aurélio Gouveia Lemos Neto	Membro Independente e Presidente do Conselho de Administração
Antonio Xavier de Moraes Primo	Membro nato - Representante do Colegiado de Diretores da AD Diper

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA EM 2018

1º de janeiro a 16 de março de 2018

Leonardo Cerquinho Monteiro	Diretor-Presidente
José André de Lima Freitas da Silva	Diretor de Suporte Estratégico
Manoel Antonio Borges Malta	Diretor de Comercialização de Energia
Marcelo Ferreira Peres	Diretor de Infraestrutura
Thiago Ângelus Conceição Brandão	Diretor de Promoção da Economia Criativa
Luis Roberto Wanderley de Siqueira	Diretor de Gestão
Aymar Maciel Soriano de Oliveira	Diretor de Incentivos Fiscais

19 de março de 2018 a 12 de julho de 2018

Leonardo Cerquinho Monteiro	Diretor-Presidente
José André de Lima Freitas da Silva	Diretor de Suporte Estratégico
Manoel Antonio Borges Malta	Diretor de Comercialização de Energia
Claudio Menna Barreto Valença	Diretor de Infraestrutura
Thiago Ângelus Conceição Brandão	Diretor de Promoção da Economia Criativa
Luis Roberto Wanderley de Siqueira	Diretor de Gestão
Aymar Maciel Soriano de Oliveira	Diretor de Incentivos Fiscais

13 de julho a 20 de julho de 2018

Thiago Angelus Conceição Brandão	Diretor-Presidente Interino
Thiago Angelus Conceição Brandão	Diretor de Promoção da Economia Criativa
José André de Lima Freitas da Silva	Diretor de Suporte Estratégico
Manoel Antonio Borges Malta	Diretor de Comercialização de Energia
Claudio Menna Barreto Valença	Diretor de Infraestrutura

Luis Roberto Wanderley de Siqueira	Diretor de Gestão
Aymar Maciel Soriano de Oliveira	Diretor de Incentivos Fiscais

23 de julho a 05 de setembro

Thiago Angelus Conceição Brandão	Diretor-Presidente Interino
Thiago Angelus Conceição Brandão	Diretor de Promoção da Economia Criativa
Alberto Luiz Russo Filho	Diretor de Suporte Estratégico
Manoel Antonio Borges Malta	Diretor de Comercialização de Energia
Luis Roberto Wanderley de Siqueira	Diretor de Gestão
Aymar Maciel Soriano de Oliveira	Diretor de Incentivos Fiscais

06 de setembro a 31 de dezembro de 2018

Antonio Xavier de Moraes Primo	Diretor-Presidente
Thiago Angelus Conceição Brandão	Vice-Presidente
Alberto Luiz Russo Filho	Diretor de Atração de Investimentos
Manoel Antonio Borges Malta	Diretor de Comercialização de Energia
Luis Roberto Wanderley de Siqueira	Diretor de Gestão
Aymar Maciel Soriano de Oliveira	Diretor de Incentivos Fiscais

EXIGÊNCIAS LEGAIS

A Lei Federal 13.303/16 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige *“avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos:*

- a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;*
- b) contribuição para o resultado do exercício;*
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo”.*

O artigo 21, inciso II, do Decreto Estadual nº 8.945/2016 determina que a empresa pública e a sociedade de economia mista deverão criar comitê estatutário para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais. A avaliação da Diretoria Executiva constitui etapa fundamental para aferir a efetividade do seu desempenho, contribui para o aperfeiçoamento da governança da organização e faz parte da prestação de contas do órgão estatutário. O Processo de Avaliação segue algumas premissas básicas:

- O tipo de avaliação aplicada é a interna, ou seja, é realizada pelo Conselho de Administração e pelos seus órgãos;
- **A unidade de análise é a Diretoria Executiva, como colegiado, órgão de administração e instância corporativa;**
- A técnica de coleta de dados empregada é o questionário com perguntas abertas e fechadas.

ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E REVISÃO DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO

Nos termos do § 2º, inciso II, do artigo 23, da Lei 13.303/2016, compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ANUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA FEITA PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AD DIPER

No que diz respeito à avaliação da Diretoria Executiva referente ao atendimento das metas e resultados na execução do **Plano de Negócios da AD Diper** e da **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa**, para o ano de 2018, este Conselho de Administração passa a responder aos seguintes questionamentos:

1. A Diretoria Executiva atingiu os objetivos e as metas estabelecidas no plano de negócios e na estratégia de longo prazo?

Conforme consulta realizada ao **Plano de Negócios da AD Diper** para o ano de 2018 e à **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018**, no que tange às principais áreas de atuação indicadas, o Conselho de Administração reconhece o demonstrado a seguir.

Especificamente no tocante ao **Plano de Negócios da AD Diper 2018**, em relação aos resultados alcançados pela Diretoria Executiva no ano de 2018, no que diz respeito ao objetivo de **Incrementar as ações para atração de investimentos, estabelecendo atividades econômicas prioritárias**, a análise feita por este Conselho de Administração aponta para o cumprimento com êxito, tendo em vista, por exemplo, a identificação de indústrias e importadoras do Sul e do Sudeste faturando para atacado e varejo em Pernambuco; a abertura de espaço para apresentações, em São Paulo e no Rio Grande do Sul, sobre os diferenciais competitivos de Pernambuco destinadas a grupos de potenciais investidores; a identificação/criação de oportunidades para implantação de centros de serviços compartilhados de grandes empresas; o desenvolvimento de ações comerciais na área de TIC – Data Centers, cabos submarinos e centros de desenvolvimento de grandes empresas.

No que diz respeito ao objetivo **Estruturar as ações de Arranjos Produtivos Locais, institucionalizando um método de seleção de projetos**, a AD Diper institucionalizou o Regulamento de Contratações e a Política de Convênio, instrumentos que passaram a nortear a celebração de convênios e patrocínios. Para as Entidades sem fins econômicos, por exemplo, foi estabelecido que a eleição dos projetos passasse a ser feita através de editais de chamamento público, conferindo transparência, controle e objetividade dos parâmetros de seleção. No ano passado, a Diretoria Executiva promoveu 16 projetos para o fortalecimento dos APLs.

Para o objetivo **Promover a melhoria das rotinas internas, aprimorando os parâmetros estabelecidos**, na administração dos distritos industriais, o Conselho verificou

que os contratos de alienação de áreas contam com duas figuras jurídicas importantes para o controle desse processo, o Fiscal e o Gestor, sendo a gestão do processo supervisionada de sorte a instar as medidas preventivas e corretivas eventualmente necessárias. Além disso, os loteamentos de propriedade e gestão da AD Diper possuem controle e monitoramento permanentes, feitas por gerência própria para tal fim, com o objetivo de mitigar problemas e tomar ações de forma mais célere, inclusive com a realização de visitas rotineiras que verificam possíveis descompassos legais e administrativos. Em termos de monitoramento empresarial, em 2018, foram elaborados 194 relatórios e encaminhados à análise do gestor aproximadamente 20 contratos para possível rescisão contratual.

Sobre **Requalificar periodicamente os Loteamentos Industriais próprios**, foi demonstrado a este Conselho Administrativo que a Diretoria Executiva envidou esforços, por exemplo, para a conclusão do acesso viário do Distrito Industrial de Bezerros; a construção do acesso viário de Goiana (80% concluída); a construção do acesso viário de Arcoverde (70% concluída).

Acerca da Promoção da Economia Criativa, a Diretoria Executiva realizou a **Fenearte 2018**, cuja movimentação foi de mais de R\$ 43 milhões durante os 12 dias do evento, em julho. Além de realizar a maior feira de Artesanato da América Latina, a Agência administra os Centros de Artesanatos de Pernambuco – Unidade Recife e Unidade Bezerros. Assim, no que diz respeito a **Incrementar o volume de vendas do Centro de Artesanato – Recife**, a receita com venda de mercadoria em 2018 pelo CAPE Recife foi de R\$ 2.530.092,00.

Por fim, em termos de **Promover a cultura empreendedora dos artesãos**, a Diretoria Executiva em questão viabilizou a participação de artesãos pernambucanos nos eventos Casacor, 11º Salão do Artesanato (São Paulo), 29ª Feira Nacional do Artesanato (Minas Gerais) e Mostra Recife Feito à Mão. As ações também foram estendidas à realização do Seminário “Como exportar arte e artesanato de Pernambuco para a França” e à 1ª Rodada de Negócios Internacionais do Artesanato em Pernambuco, realizada no período da Fenearte 2018, além de visita, entrevista e inscrição de três empresas para o Projeto Rota Global do PNCE - Plano Nacional de Cultura Exportadora (PNCE).

Diante do exposto, o Conselho de Administração aponta seu posicionamento final com relação ao cumprimento do Plano de Negócios de 2018, conforme quadro a seguir:

Plano de Negócios do ano de 2018	
Descrição do objetivo anual	Resultado
FOMENTO À ECONOMIA PERNAMBUCANA	
Incrementar as ações para atração de investimentos, estabelecendo atividades econômicas prioritárias.	Objetivo alcançado
Estruturar as ações de Arranjos Produtivos Locais, institucionalizando um método de seleção de projetos.	Objetivo alcançado
Fortalecer o segmento de energia renovável, ampliando a rede de consumo.	Objetivo alcançado
ADMINISTRAÇÃO DOS LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS	
Promover a melhoria das rotinas internas, aprimorando os parâmetros estabelecidos.	Objetivo alcançado
Requalificar periodicamente os Loteamentos Industriais próprios.	Objetivo alcançado
Promover continuamente a preservação das áreas ambientais.	Objetivo alcançado
PROMOVER A ECONOMIA CRIATIVA	
Realizar a Fenearte 2018.	Objetivo alcançado
Incrementar o volume de vendas do Centro de Artesanato – Recife.	Objetivo alcançado
Promover a cultura empreendedora dos artesãos.	Objetivo alcançado

No que diz respeito à estratégia de longo prazo, o Conselho de Administração da AD Diper pautou-se na **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018** para verificar o cumprimento das metas, com a ressalva de que o corte temporal limitou-se ao período de apenas seis meses, tendo em vista que o documento em questão passou a vigorar somente a partir de 1º de julho de 2018.

No que se refere ao **Desenvolvimento de Negócios** estabelecido na referida Carta Anual, deveria ter sido promovida a inclusão *“em todos os Protocolos de Intenção contrapartida por parte das empresas de cooperação com o ecossistema de inovação do Estado, através de processos de open innovation, mentoria de start ups, rodadas de negócios ou outro instrumento a ser negociado pela empresa”*, este Conselho averiguou que, a partir de julho, foram firmados apenas dois protocolos de intenções com as indústrias Marilan e Rio Bonito. Avalia-se que, em função das peculiaridades dos segmentos de atuação das referidas empresas e por se tratarem de empreendimentos mais tradicionais da indústria – gêneros alimentícios e embalagens, respectivamente –

não foi possível à Diretoria Executiva cumprir, por motivos alheios a sua vontade, a meta estabelecida.

Em termos de mapeamento das *“indústrias que mais vendem para o atacado e varejo de Pernambuco, buscando identificar ainda quem são os clientes, operadores logísticos e fornecedores de soluções fiscais”*, de acordo com pontuação anteriormente feita, registra-se o cumprimento com êxito tendo em vista, por exemplo, a identificação de indústrias e importadoras do Sul e do Sudeste faturando para atacado e varejo em Pernambuco.

No que diz respeito à **Concessão de Benefícios Fiscais**, a meta *“Concluir, em parceria com a SEFAZ, a adequação das normas do Prodepe, com foco em redução da burocracia e agilidade na emissão dos decretos concessivos”* teve avanços, mas ainda encontra-se em desenvolvimento, de acordo com informações repassadas pela atual Diretoria Colegiada, em função dos esclarecimentos prestados a este Conselho, quando da verificação acerca do cumprimento ou não de tal meta. A mesma explicação foi fornecida pela Diretoria empossada a partir de janeiro de 2019, quando o atual Conselho solicitou explicações acerca da redução da burocracia e celeridade para a publicação dos decretos concessivos. As justificativas apontadas pela atual Diretoria Executiva, em relação ao legado da gestão anterior, demonstraram que, embora os esforços em tal linha tenham sido iniciados em 2018, permanecem até o presente exercício, dado que ainda não foram concluídos os estudos para adequação e simplificação da Legislação. Com relação à emissão dos decretos, a alteração do fluxo de análise foi promovida somente em 2019. Desse modo, este Conselho de Administração julga que a meta foi parcialmente atendida.

Sobre *“Aprovar, junto a Sefaz, benefícios fiscais com foco em inovação e conectividade e empreendimentos de energias renováveis”*, houve o alcance da meta pretendida, uma vez que as matérias primas envolvidas já possuem diferimento e os produtos acabados são isentos.

Na atividade **Fomento aos Arranjos Produtivos Locais**, a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018** estabeleceu que deveriam ser implantados *“20 projetos de desenvolvimento das vocações produtivas identificadas nos municípios de Pernambuco, em especial, nas áreas de piscicultura, confecções, meliponicultura, pecuária de leite e laticínios, avicultura, e cadeias produtivas da banana, mandioca e milho”*. Os resultados de 2018 apontam para a promoção de 16 projetos para fortalecimento aos Arranjos Produtivos Locais que beneficiaram 911 pequenos produtores rurais, de forma que o percentual de êxito foi de 80%.

O aumento à *“Participação em Ações de Fomento ao Comércio e Inovação”*, foi conquistada enquanto meta, uma vez que representantes da AD Diper participaram do

Workshop do Tecon, em Petrolina, com os grandes produtores de frutas do Vale do São Francisco, para negociar as condições para utilização do Porto de Suape para os embarques ao exterior, como opção ao uso dos portos de Pecém-CE e Salvador-BA, por exemplo. Outras comprovações da realização da meta que podem ser elencados são: aproximação com o estado de Baden – Wuerttemberg, na Alemanha, com projetos em prospecção na área de saúde, T.I. e têxtil; projetos em desenvolvimento nas áreas de inovação e saúde na região da Catalunha, na Espanha e participação de Pernambuco no Seminário de Cooperação Comércio-Econômico de Hubei, na China, e evento na Lide China, em São Paulo, para estreitar relacionamentos entre o estado e o país asiático; a abertura de espaço para apresentações, em São Paulo e no Rio Grande do Sul, sobre os diferenciais competitivos de Pernambuco destinadas a grupos de potenciais investidores; a identificação/criação de oportunidades para implantação de centros de serviços compartilhados de grandes empresas; o desenvolvimento de ações comerciais na área de TIC – Data Centers, cabos submarinos e centros de desenvolvimento de grandes empresas.

Na atividade **Fomento às Exportações**, especificamente no que compreendeu a meta “Formar a cultura exportadora, através de capacitação e facilitação de acesso a mercados estrangeiros, para 30 micro e pequenas empresas do Estado de Pernambuco”, a Diretoria Executiva da AD Diper, em 2018, realizou duas missões internacionais para promover as exportações locais e qualificou diversas empresas para a exportação. As ações envolveram 37 representantes de artesanato, 12 de confecção, uma de polpa de fruta, uma de material de construção (telhas, calhas e louça sanitária) e uma de móveis. Houve ainda dois seminários nos municípios de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, com 33 e 28 participantes, respectivamente. Dessa forma, 113 empresas foram impactadas, 3,7 vezes a mais do que a meta estabelecida.

Já sobre a meta “*Organizar uma rodada de negócio internacional envolvendo os artesãos de Pernambuco*”, a AD Diper, como já anteriormente apresentado, realizou o Seminário “Como exportar arte e artesanato de Pernambuco para a França” e à 1ª Rodada de Negócios Internacionais do Artesanato em Pernambuco, realizada no período da Fenearte 2018, com a presença de 20 empresas, cumprindo a meta em sua integridade.

Com relação ao **Fomento ao Artesanato e à Economia Criativa**, a Diretoria Executiva estabeleceu “*Treinar no mínimo 50% dos guias de turismo registrados e ativos em história e características do artesanato Pernambucano*”. A meta foi fundamentada no lançamento, ainda em dezembro de 2017, de Edital para inscrição dos guias de turismo, seguido da abertura de período de inscrição online, através do Portal do Artesanato de Pernambuco. Voluntariamente, apenas 10 guias se interessaram e participaram do treinamento realizado pela equipe técnica da Diretoria de Promoção do Artesanato e da

Economia Criativa, no auditório do Centro de Artesanato de Pernambuco – Unidade Recife.

No tocante à meta *“Implantar e operacionalizar o Centro da Moda de Pernambuco, em Recife”*, foi elaborado o projeto de reforma do local que abrigará o empreendimento, bem como, em abril de 2018, aberto o período de recebimento das coleções e de cadastramento das marcas interessadas em participar do espaço. Entretanto, somente em abril de 2019 é que foi dada ordem de serviço da obra de reforma do espaço onde funcionará o equipamento.

Sobre *“Implantar e operacionalizar o Mercado Eufrásio Barbosa, em Olinda”*, a meta foi parcialmente concluída, tendo em vista o fato de que o equipamento foi recebido da Secretaria de Turismo do Estado apenas no mês de outubro de 2018, dado que, a partir de então, foi transferida à AD Diper a gestão do empreendimento. A essa Secretaria foi delegada a obrigação de requalificar o prédio, ação que custou cerca de R\$ 20 milhões oriundos do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur), em convênio com o Banco Internacional do Desenvolvimento (BID).

No tocante a *“Incluir, na Lei Rouanet, a operação do mercado Eufrásio Barbosa”*, a meta revelou-se inviável, tendo em vista o curto espaço de tempo disponível para cumpri-la, uma vez que a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018** passou a vigorar somente a partir de 1º de julho de 2018. Ressalta-se, porém, que está em curso, atualmente, a implantação das atividades/ações culturais para posterior desenvolvimento do projeto de operação e, conseqüentemente, a possibilidade de inclusão na Lei Rouanet.

No que se relaciona à **Comercialização de Energia**, *“Estruturar os requisitos para complementar a venda da Energia Solar objeto do Leilão de Dezembro de 2013 para Unidades Consumidoras do Estado e do Mercado Consumidor do Estado”*; *“Estruturar os requisitos para ampliar o número de Unidades Consumidoras da Administração Estadual no Mercado Livre de Energia”* e *“Promover e Atuar na viabilização de projetos de incentivo à instalação de novos empreendimentos e ao uso de energias renováveis no Estado”*, foram repassados a este Conselho os seguintes arrazoados em relação aos feitos em 2018:

- A Empetur – Centro de Convenções foi a primeira unidade consumidora do Estado que foi para o Mercado Livre, ainda em junho 2016. Nos anos 2017 e 2018 foram desenvolvidos os estudos para a realização, por parte da AD Diper, da migração de outras unidades. Em 2018 foi licitado e concluído o processo de contratação de empresa especializada para executar o projeto de adequação das medições das novas unidades, condição necessária à migração para o Mercado Livre.

- O contrato, de modalidade por demanda, foi orçado para que a Agência atenda as necessidades das novas unidades até o limite de energia hoje comprada do Leilão 2013. O contrato está em processo de aditamento, nas mesmas bases originais de preço e modalidade, cabendo o desafio, à nova Diretoria Executiva, equacionar o equilíbrio do fluxo de caixa.
- Outra linha de atuação desenvolvida pela Diretoria Executiva em 2018 foi relativa à base legal para que as Unidades dependentes do Tesouro Estadual migrassem com dispensa de licitação, graças a uma alteração na Lei do PE SUSTENTÁVEL (Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco - Lei nº. 14.666 de 18.05.2012), através de decreto que determinou que cada unidade pudesse migrar, desde que os custos com energia no Mercado Livre, no máximo, fossem iguais ao do praticado no Mercado Cativo no Mercado Regulado.
- Também foi publicado decreto que regulamentou a gestão das contas de Energia das unidades dependentes do Tesouro Estadual. A AD Diper atuou para reforçar o processo de migração associado ao PE SUSTENTÁVEL, no ano passado.
- Ainda em março de 2018 foi publicado o Decreto n.º 45.719 de 05.03.2018, que autorizou a migração da Empetur para o Mercado Livre, dado que até então o processo era sustentado por um Protocolo de Intenções. A economia da migração da Empetur – Centro de Convenções representou, até dezembro de 2018, R\$ 2 milhões, aproximadamente 18% dos custos que aquela empresara teria se tivesse permanecido no Mercado Cativo.

No tocante ao **Fomento às Atividades de Mineração**, apontava para a conclusão do “*processo de incorporação da empresa Minérios de Pernambuco S/A*” e do início das “*atividades de prospecção de extração mineral*”. A esse Conselho de Administração foi esclarecido que, no ano de 2018, foram resolvidas pendências perante a Receita Federal, restando inconclusa a geração de Documentos Básicos de Entrada (DBEs) na Jucepe, para a atualização do quadro diretivo da Minérios de Pernambuco S/A. O não alcance total de tal meta repercutiu, por conseguinte, na inexistência de prospecção de extração mineral por parte da AD Diper.

2. Quais medidas a Diretoria Executiva deve tomar para melhorar o índice de concretização do plano de negócios e da estratégia de longo prazo?

A. Especificar com clareza os objetivos e definir, sempre que possível, a(s) metas(s) a eles associados. Objetivos e metas sempre que possível devem estar alinhados. Há objetivos para os quais não existem metas (Ex Desenvolvimento de Negócios);

B. Atualizar o Planejamento Estratégico que foi concebido em 2011 e promover adequações anualmente;

C. Melhorar os mecanismos de execução, controle e avaliação do Planejamento Estratégico que deveria ser atualizado anualmente

D. Detalhar e quantificar os impactos econômico-financeiros das diversas ações por meio de indicadores de resultados

3. Alguma meta mostrou-se dissociada do objeto social da Companhia e deve ser alterada? Qual meta?

Não. Nenhuma.

Recife, 9 de abril de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Membro do Conselho

Fernandha Batista Lafayette

Membro do Conselho

Antônio Carlos dos Santos Figueira

Membro do Conselho

Dilson de Moura Peixoto Filho

Membro do Conselho

André Longo Araújo de Melo

Membro do Conselho

Renato Xavier Thiébaut

Membro do Conselho

Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos

Membro do Conselho